

EDITAL N.º 008/2026 – DIG - UNESPAR

As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que se inscreveram para os cursos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade, no exercício de suas atribuições como Diretora de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme estabelecido pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos(as) oriundos(as) do ensino público, pretos(as), pardos(as) e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

O Edital N.º 003/2026 - DRA/PROGRAD, que dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos(as) às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - 2026;

A Resolução N.º 018/2025 - CEPE/UNESPAR, que aprova o Quadro Geral de Vagas nos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná para o ano letivo de 2026.

O Termo de Adesão firmado entre a UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC;

O Resultado da CHAMADA REGULAR do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2026.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que se inscreveram para os cursos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução N.º 001/2019-UNESPAR/COU, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para candidatos pretos(as) e pardos(as);

1.2 Em consonância com a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU e Edital N.º 003/2026 – DRA/PROGRAD, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial;

1.3 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por portaria da Reitoria da Unespar, para esta finalidade;

1.4 A referida Banca será realizada on-line nos dias **05 e 06 de fevereiro (a partir das 08h30min)** por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);

1.4.1 O(A) candidato(a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação e não usar adereços: como bonés, chapéus, óculos escuros, filtros do aplicativo e maquiagem. O não cumprimento dessas exigências, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Edital a que se refere essa convocação;

1.4.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar a banca examinadora, o documento de identificação oficial com foto e autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;

1.4.3 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Edital a que se refere essa convocação;

1.5 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira Chamada) e à cada chamada complementar da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2026;

1.6 A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da Unespar), conforme a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - 2026, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) nas cotas destinadas a pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolhas públicas, por meio da Plataforma do Google Meet, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

GRUPO 1 Dia 05/02/2026 (quinta-feira, manhã)	
SESSÕES	NOME
1ª SESSÃO (08:30-09:10)	ADRIANO FRANCO DOS SANTOS
	AGATHA DA CUNHA KULESZA
	ALEXANDRE HENRIQUE VIANA DO COUTO
	ALICE DA CONCEICAO DOS SANTOS
	ALLAN GABRIEL GUIMARAES PEREIRA
	ALLANA MYLONAS DE OLIVEIRA
2ª SESSÃO (09:10-09:50)	AMABILLI VITORIA TEIXEIRA LIMA
	ANA BEATRIZ PEREIRA ALVES
	ANA CLARA ARAUJO DE OLIVEIRA
	ANA CLARA FERREIRA SILVESTRE RIBEIRO
	ANA JULIA DE OLIVEIRA RAMOS
	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALCANFORADO
3ª SESSÃO (09:50-10:30)	ANA LAURA ALENCAR DUARTE
	ANA LAURA KVIATKOSKA MACHADO
	ANA PAULA CORREA BATISTA
	ANDREIA EDUARDA DE SOUZA
	ANDRESSA REZENE DE ALMEIDA
	BIANCA DE FARIA QUIRINO
4ª SESSÃO (10:30-11:10)	BRENDA HAYLA GOMES SOARES
	BRUNO DE SOUSA VERLANGIERI
	CAMILA DIAS BARBOSA
	CAMILA LEMES DE SOUZA
	CLARICE FERREIRA LIMA
	DAIANE APARECIDA FELIPE
5ª SESSÃO (11:10-11:50)	DAIANE MARIA DE MORAES
	DAIANE MORENA DOS SANTOS LINS
	DANIEL KAWA TROVAO DA SILVA
	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA FELIX
	EDUARDA MOREIRA MONTEIRO
	EDUARDA RIBEIRO CUNEGUNDES

GRUPO 2 Dia 05/02/2026 (quinta-feira, tarde)	
SESSÕES	NOME
1ª SESSÃO (14:00-14:40)	EILEEN ALEJANDRA RAMOS MARCANO
	ELANA MONIQUE SZEPKO
	ELISANGELA PRISCILA GONCALVES RIBEIRO
	ELIZANDRO ANDRE BRASIL CARNEIRO
	ELLEN BRUNA MACHADO RIBEIRO
	EMANUELLY ABRAO ALVES
2ª SESSÃO (14:40-15:20)	ERICA RAIANE SANTANA DE FARIA
	EVANDRO FAXINA MENDES

	FABRICIO SANTOS RODRIGUES
	FELIPE DA SILVA TEODORO
	FELIPE DE SOUZA MACHADO
	FRANCISCO MARQUES DOMINGOS
3ª SESSÃO (15:20-16:00)	GABRIEL ALEXSANDER FREITAS DE SOUZA
	GABRIEL COUTINHO ANTONECHEN
	GABRIEL DE LIMA IRINEU
	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA ROSA
	GABRIELLY LIMA DE SOUZA
	GILBERTO JOSE CRUZ DA SILVA
4ª SESSÃO (16:00-16:40)	GUILHERME NICOLI RODRIGUES
	HEITOR OLIVEIRA SOUSA
	HELITON FRANCISCO DA SILVA
	HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
	INGRID VEIGA DA COSTA
	ISABELA CRISTINY LOPES
5ª SESSÃO (16:40-17:20)	ISABELLE BATISTA MENEZES
	ISABELLE CORNELIO CINTRA
	ISABELLY VITORIA DIAS DE OLIVEIRA
	ITALO MIGUEL MACHIOLI
	JAIZA AMANDA DE SOUZA TAVARES
	JAMILLY SCHWARTZ AUPT

GRUPO 3 Dia 05/02/2026 (quinta-feira, noite)	
SESSÕES	NOME
1ª SESSÃO (19:00-19:40)	JANIFFER ALVES LUIZ
	JAVIER ARTURO ZAPATA LAURENS
	JEFERSON CASSIO SERATTO
	JEFFERSON RENAN DE MELO
	JOAO DA SILVA GONCALVES
	JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA
2ª SESSÃO (19:40-20:20)	VICK DOS ANJOS DE ABREU
	JOAO VITOR CARVALHO DE AZEVEDO
	JOSE HENRIQUE GILABEL DE CASTILHO
	JULIA ALVES DE SOUZA FERREIRA
	JULIA PORTO DOS SANTOS
	JULIA SILVA DE DEUS SE
3ª SESSÃO (20:20-21:00)	JULIA SOUZA CORREIA
	JULIA STEPHANIE PAZ GOMES
	KAIKI RUAN CUSTODIO DA SILVA
	KAMILLA DE SOUSA MURARI
	KAUA FELIPE NUNES DE OLIVEIRA
	KAUAN GOMES DA SILVA
4ª SESSÃO (21:00-21:40)	LAVINIA RODRIGUES SILVA
	LETICIA CONCEICAO ALVES
	LETICIA GABRIELY DOS SANTOS DA SILVA
	LETICIA KELLY ANDRADE
	LETICIA MEIRELES MARAVILHA
	LIA LAIS RODRIGUES DE SOUZA

GRUPO 4 Dia 06/02/2026 (sexta-feira, manhã)	
SESSÕES	NOME
1ª SESSÃO (08:30-09:10)	LIDIA MAYARA OLIVEIRA SILVESTRI
	LORENA FERNANDA CUNHA LEMES
	LORENA LUISY CAMARGO DA SILVA
	LUCAS BRENO ARRUDA OLIVEIRA
	LUCAS MOREIRA SILVEIRA
	LUCAS SOARES RIBEIRO
2ª SESSÃO (09:10-09:50)	LUCELIA DE SOUZA GOMES DA SILVA
	LUIZ FELIPE MARTINS
	LUIZ FERNANDO DA SILVA
	LUIZE VITORIA VIEIRA MOREIRA
	MANUELLE ESQUERDO TRAVACO
	MARCOS ROSA DA SILVA
3ª SESSÃO (09:50-10:30)	MARIA CLARA DE LARA
	MARIA CLARA LIMA DIAS
	MARIA CLARA PADILHA
	MARIA EDUARDA RIBEIRO FERNANDES
	MARIA EDUARDA SANTE ALECRIM
	MARIA EDUARDA SILVA SIMOES
4ª SESSÃO (10:30-11:10)	MARIA EDUARDA ZOLIN SILVA
	MARIA HELOISA ITERO NEVES
	MATHEUS DRUSKI QUEIROZ
	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
	MATHEUS HENRYQUE MAGALHAES DE MIRANDA
	MATHEUS NOGUEIRA RIBEIRO
5ª SESSÃO (11:10-11:50)	MATHEUS STENDER DOS SANTOS
	MIRELA DOS SANTOS NOVAES
	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE
	MIRIANE CAMPOS GOMES
	MURILO BERNARDO LUIZ
	PATRICIA MAXIMO DA FONSECA

GRUPO 5 Dia 06/02/2026 (sexta-feira, tarde)	
SESSÕES	NOME
1ª SESSÃO (14:00-14:40)	PATRICK DA SILVA CARDOSO JUNIOR
	PEDRO HENRIQUE PEREIRA
	PEDRO LUCAS BARBOSA BRITO
	RAFAEL MIRANDA
	RAISSA PEREIRA ALVES DOS SANTOS
	RAQUEL KUIN
2ª SESSÃO (14:40-15:20)	RAQUEL MARIA DOS SANTOS SOUSA
	REBECA HENDERSON DOS SANTOS
	RENATA CAMILLY BARRADO DA SILVA
	RODRIGO RODRIGUES DANIEL
	ROSALINDA MARIS SILVA
	ROSILENE COIMBRA DE OLIVEIRA

3ª SESSÃO (15:20-16:00)	RUHAN PHELIPE DA SILVA MENDES
	RYAN DOS SANTOS ANJOS XERINGUIN
	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
	SERGIO ALVES LIMA
	SIMONE MINGOTT MENDES
	STEFANI RAYANE ALVES DOS SANTOS
4ª SESSÃO (16:00-16:40)	STELLA CIDRAL ELIAS
	THAINA FERNANDES DE LIMA
	THAYNA PEREIRA DE SOUZA
	THIAGO HENRIQUE SILVERIO
	TIAGO RODRIGUES PIRES DE MORAES
	VALERIA LIMA DIAS
5ª SESSÃO (16:40-17:20)	VANESSA DA SILVA
	VICTORIA BUENO
	VITORIA CARDOSO
	WYLLYAN FELIPE DA SILVA PIRES
	YASMIM CRISTINE TRAVERSIN PEREIRA

2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar em local com acesso a internet.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra.

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) no Sistema de Seleção Unificada (SISU), autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.

3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 40 minutos, com grupos entre cinco (05) e seis (06) candidatos(as), por ordem alfabética.

3.2.2 Para a Banca de Heteroidentificação Racial serão enviadas informações via e-mail e *WhatsApp* (contatos informados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a)).

3.2.3 O(A) candidato(a) receberá no e-mail e no *WhatsApp*, cadastrados no ato da inscrição, o link da sessão da videochamada pelo *Google Meet*.

3.2.4 O(A) candidato(a) que não tem acesso ao *WhatsApp* deverá comunicar a DIG através do e-mail: sisu@unespar.edu.br.

3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2026**, na página <https://prograd.unespar.edu.br/estude-na-unespar/sisu>

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, será enviado uma resposta por e-mail no mesmo dia da divulgação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:

- imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no **Anexo I** do presente edital;
- enviar por e-mail sisu@unespar.edu.br, o referido formulário preenchido e assinado **até as 12h** do dia **10 de fevereiro de 2026**.

5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

5.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado por Edital **até às 12h**, do dia **11 de fevereiro de 2026**, no site na página <https://prograd.unespar.edu.br/estude-na-unespar/sisu>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) candidato(a) que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal).

6.2 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato, através do e-mail sisu@unespar.edu.br

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG) ou pelos Conselhos Superiores da Unespar.

6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.5 Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2026.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
PORTARIA N.º 609/2025 REITORIA/UNESPAR



FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA OS CANDIDATOS(AS) DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

Eu, _____, CPF _____, RG _____,
Candidato(a) inscrito(a) no Sistema de Seleção Unificada (SISU), autodeclarado(a) (☐) preto(a) (☐) pardo(a) venho, por meio deste,
nos termos do Edital N.º ____/2026 – DIG - UNESPAR, de ____ de _____ de 2026, RECORRER da decisão de
indeferimento na referida banca, pelos seguintes motivos:

[illegible]

Assinatura

*Portaria Normativa N.º 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Paranavaí - PR, de de 2026.